



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1857 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 23 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	05

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3193/2.019.

DATA: 20 de Outubro de 2.019.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2.018 de 13 de Dezembro de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1657/2018 de 13 de dezembro de 2018 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal
(81) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS

07.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias
(345) 3.3.90.30.00 – 1.504 –

Material de Consumo R \$
600.000,00
TOTAL R\$ 650.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal
(69) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS

07.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias
(350) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pes-

soa jurídica R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 650.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de Outubro de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3194/2.019.

DATA: 30 de Setembro de 2.019.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2.018 de 13 de Dezembro de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 1657/2018 de 13 de dezembro de 2018 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.300,00 (Trezentos e noventa e um mil e trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Secretaria Municipal de Administração

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Gabinete

do Prefeito e Assessoramento Superior

(1) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.02 - Departamento de Administração

04.122.0002.2.004 - Serviços da Administração Geral

(26) 3.3.90.47.00 - 1.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.700,00

04.122.0002.2.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

(9) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.500,00

(10) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais R\$ 100,00

03.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento

03.02 - Encargos Gerais do Município

28.843.0000.0.0001 - Juros e Amortização da Dívida Contratual Interna

(58) 3.2.90.21.00 - 1.000 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 15.000,00

(59) 4.6.90.71.00 - 1.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 45.500,00

04.00 - Secretaria Municipal de Saúde

04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2.017 - Rede Atenção Básica Municipal

(105) 3.1.90.11.00 - 1.303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 95.000,00

(106) 3.1.90.11.00 - 1.342 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(108) 3.1.90.13.00 - 1.303 -

Obrigações Patronais R \$ 125.000,00

10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde

(132) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais R \$ 38.500,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - Secretaria de Educação

12.361.0006.2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(241) 3.1.90.13.00 - 1.103 - Obrigações Patronais R \$ 14.000,00

TOTAL R\$ 391.300,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Secretaria Municipal de Administração

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior

(2) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais R \$ 3.500,00

02.02 - Departamento de Administração

04.122.0002.2.004 - Serviços da Administração Geral

(13) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.800,00

03.00 - Secretaria Municipal de

Finanças, Fazenda e Planejamento

03.01 – Departamento de Finanças, Contabilidade e Compras

04.123.0002.2.006 – Administração Finanças, Contabilidade e RH

(40) 3.3.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

(41) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R \$ 10.000,00

(42) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil R \$ 2.000,00

(43) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R \$ 2.000,00

(45) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

04.122.0002.2.007 – Manutenção Departamento de Compras e Licitações

(47) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

(48) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R \$ 3.500,00

(49) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R \$ 3.000,00

(51) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização

(53) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(54) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R \$ 4.000,00

04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal

(104) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 25.000,00

(107) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R \$ 8.500,00

(109) 3.1.90.13.00 – 1.342 – Obrigações Patronais R \$ 50.000,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal

(73) 3.1.90.13.00 – 1.303 – Obrigações Patronais R \$ 220.000,00

10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde

(137) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – Secretaria de Educação

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(238) 3.1.90.11.00 – 1.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 14.000,00

TOTAL R\$ 391.300,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de Setembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO 152/2019
TOMADA DE PREÇOS
002/2019

O município de Cruz Machado - PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da fase de julgamento da Proposta Técnica, sendo que as notas finais da Proposta Técnica ficaram da seguinte maneira: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda EPP obtendo nota 50 pontos para qualificação da empresa e 50 pontos para qualificação da experiência da equipe técnica, TOTALIZANDO 100 PONTOS. A empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades obtendo 25 pontos para qualificação da empresa e 40 pontos para a qualificação da experiência da equipe técnica, TOTALIZANDO 65 PONTOS, sendo que não houve proposta desclassificada. Em seguida, a presidente da Comissão informou que o resultado do julgamento das propostas técnicas será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme disposto na Lei 8.666/93. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 23 de outubro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 23 de outubro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ n° 76.339.688/0001-09

ANEXO I.

Educação: Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.

CLAS	N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
26	108	Silmara Jachowicz	15/05/1978	68

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Vereador Josni Lopes, informa que encaminhou para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, o Parecer Prévio nº 187/2019 emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício Financeiro de 2017, e, cumprindo o disposto junto ao artigo 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 26, inciso V, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (Emenda à Lei Orgânica Municipal sob nº 004/2016) NOTIFICA que as referidas contas estão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação durante sessenta dias, a contar da publicação da presente notificação.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 22 de outubro de 2019.

JOSNI LOPES

Presidente da Mesa - Exercício de 2019

